



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ



PROJETO DE LEI Nº 10/2017

DATA: 05/04/2017

SETOR RECEPÇÃO PROTOCOLO

PROJETO DE LEI N° /2017

Súmula: Inclui o inciso XLI na Lei Municipal 1.119/2015 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Inclui o inciso XLI no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.119/2015, com a seguinte redação:

XLI – Ao cargo de Diretor de Departamento de Projetos, vinculado a Secretaria de Planejamento e Urbanismo competem às seguintes atribuições:

- a) Auxiliar no controle de projetos efetuados em parceria com os governos Federal e Estadual relativos ao desenvolvimento do Município;
- b) Auxiliar na elaboração e na execução dos planos e projetos na área de desenvolvimento do Município;
- c) Articular-se com outros órgãos e instituições públicas ou privadas nos assuntos atinentes a proposição, elaboração e desenvolvimento e de projetos que visem o crescimento econômico do Município;
- d) Acompanhar o andamento da aprovação de projetos voltados ao desenvolvimento econômico do Município;
- e) Executar outras tarefas correlatas que lhes forem atribuídas ou delegadas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 03 DE ABRIL DE 2017

OSMAR JOSÉ BEUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F) 01.613.765/0001-60



JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI N° /2017

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir o inciso XLI no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.119/2015.

Tendo em vista que Lei Municipal nº. 01/97, em seu artigo 28, dispõe que: *Artigo 28 - São provisoriamente criados os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, a seguir especificados: número 12, Denominação Diretor de Departamento, Símbolo C2*".

Considerando o contido na Lei nº. 97/98, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Carambeí, em especial no seu art. 9º, I, o qual menciona que "A Secretaria de Planejamento e Urbanismo, compõe-se dos seguintes Departamentos diretamente subordinados ao respectivo titular: I - Departamento de Projetos". No mesmo diploma legal, em seu artigo 13, descreve que: "Artigo 13 - A estrutura administrativa preconizada na presente lei entrará em funcionamento, gradualmente, na medida em que os órgãos que a compõe forem sendo implantados, segundo as conveniências da administração e as disponibilidades de recursos. Parágrafo Único - A implantação dos órgãos será feita através da efetivação das seguintes medidas: I - provimento das respectivas chefias e instruções quanto a competência do órgão; II - dotação de elementos humanos e materiais indispensáveis ao seu funcionamento."

Tendo em vista que a Lei nº. 732/2009 prevê em seu art. 2º que: "Fica alterado o artigo 9º da Lei nº. 97/98, passando a constar da seguinte maneira: Art. 9 - A Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo é constituída dos seguintes Departamentos diretamente subordinado ao respectivo titular: 1- Departamento de Projetos. 2 - Departamento de Cadastro técnico. 3 - Departamento de Trânsito, Segurança Pública Institucional e Defesa Civil".



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

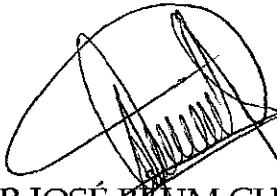


Com escopo no Decreto Municipal nº. 116/2014, que dispõe sobre a descrição das atribuições dos cargos comissionados e prevê em seu artigo 1º, o cargo de “*diretor de departamento de projetos*”, bem como suas referidas atribuições, quais sejam: a) *Auxiliar no controle de projetos efetuados em parceria com os governos Federal e Estadual relativos ao desenvolvimento do Município;* b) *Auxiliar na elaboração e na execução dos planos e projetos na área de desenvolvimento do Município;* c) *Articular-se com outros órgãos e instituições públicas ou privadas nos assuntos atinentes a proposição, elaboração e desenvolvimento e de projetos que visem o crescimento econômico do Município;* d) *Acompanhar o andamento da aprovação de projetos voltados ao desenvolvimento econômico do Município;* e) *Executar outras tarefas correlatas que lhes forem atribuídas ou delegadas.*

Salienta-se, ainda, que o cargo de Diretor de Projetos já foi ocupado durante toda a administração pública, integrando a Secretaria de Planejamento e Urbanismo, consoante se infere nos documentos anexos.

Aproveitamos a oportunidade para inserir o inciso XLI e suas respectivas atribuições na Lei nº. 1.119/15, como forma de consolidação e organização dos cargos em comissão em âmbito municipal.

Assim sendo, certos de que o Legislativo assim como o Executivo tem como escopo o regramento e organização de todos os atos legislativos Municipais é que estamos convictos da concordância dos nobres legisladores com ulterior aprovação do Projeto de Lei.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEI

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhais, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambei - Paraná



PORTARIA 031/01

O Prefeito Municipal de Carambei - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a Portaria 008/2001, passando o Sr. JARME PAULO SOARES, a exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROJETOS, a partir de 28 de fevereiro de 2001.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEI,
EM 05 DE MARÇO DE 2001.


ALCIDÉS PEDROSO DE OLIVEIRA


PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60
Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PORTARIA N° 157/05

O Prefeito Municipal de Carambeí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear ANGELA CRISTIANE PEDROLLO DA SILVA, portadora da C.I./R.G. nº 5.994.746-0 S.S.P.Pr., para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, a partir de 01 de Setembro de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01 de Setembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 01 DE SETEMBRO DE 2005.



OSMAR RICKLI

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.G.C. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 3915 - 1000 CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PORTARIA N°080/09



O Prefeito Municipal de Carambeí - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear JOHANNA REGINA DE MACEDO NOGUEIRA, portadora da C.I/RG. nº 6.317.812-8, para exercer o cargo de DIRETORA DE PROJETOS, a partir de 01 de Julho de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 08 DE JULHO DE 2009.

OSMAR RICKLI
PREFEITO MUNICIPAL